

Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00013581/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 286.363-4, como Integrante Administrativo, da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção de abrigos de passageiros, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), em substituição a MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 286.360-X, designado pela Ordem de Serviço nº 197, de 18 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, página 48.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, matrícula 0251496-6, e AMANDA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 254.343-5, como gestor(a) titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 03/2025, constante no processo SEI nº 00400-00017447/2025-07.

Art. 2º O(A)s servidore(a)s de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, matrícula 254.343-5, e SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula 247.671-1, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 03/2025, constante no processo SEI nº 00400-00017447/2025-07.

Art. 2º O(A)s servidore(a)s de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil) e TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA (Representante da Sociedade Civil), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando apuração técnica de denúncia recebida pelo Ministério Público do Distrito Federal (177701559) Processo SEI Nº 19.04.3207.0098373/2025-37 e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

(173466735) Processo SEI Nº 00400-00033932/2025-10, nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, ao Centro de Reintegração Mar Vermelho, CNPJ: 04.085.774/0002-02.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CORACY COELHO CHAVANTE (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais) e BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM (Representante da Sociedade Civil), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando apuração técnica de denúncias recebidas pelo Ministério Público do Distrito Federal (179346776) e (179348600) Processos SEI nº 19.04.3207.0098953/2025-91e 00400-00018153/2025-94, e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (179346906) Processo SEI nº 00400-00063379/2024-69, nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, a Comunidade Terapêutica Apascenta Povo Meu, CNPJ: 24.899.358/0001-66.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução nº 04 de 18 de julho de 2025.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado na Lei Distrital nº 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Distrital nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, e a Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo da Resolução nº 04 de 18 de julho de 2025, conforme segue:

"Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da "IX Conferência Distrital de Direitos Humanos", etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos- 13ª ConDH." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 04 de 18 de julho de 2025, conforme segue:

"Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da IX CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS a ser realizada nos dias 04 E 05 DE OUTUBRO DE 2025, com o tema central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida conferência." (NR)

Art. 3º Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 04 de 18 de julho de 2025, conforme segue:

"2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as) do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH:

I - representações da Sociedade Civil:

- LÚCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS - Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania;
- IDAMAR BORGES VIEIRA - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF;
- PAULA REGINA GOMES - Coletivo Voz e Rua;
- IGOR CARVALHO - Associação Brasileira de Deficientes Visuais;
- ADOLFO MOISÉS VIEIRA DA ROCHA - Instituto Ser Criança;
- KELLY TATIANE GOMES DE OLIVEIRA - Associação Eu Reducundo;

II – representantes do Poder Público:

- JUVENAL ARAÚJO JUNIOR - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- LEONARDO FERREIRA FARIAS CUNHA - Secretaria de Estado de Educação;
- BERENICE LOPES DAMASCENO - Controladoria Geral do Distrito Federal;
- GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO - Secretaria de Estado de Segurança Pública;